



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 1.658 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - INSTITUI E NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC SOB Nº 692.0.126122/2016 FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - REGIONAL AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)
- DECRETO Nº 124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 862.630,05 (OITOCENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINCO CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 1075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1076, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1078, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1079, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1080, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1081, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1082, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 1085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

- (CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO) - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 - OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E SERVIÇOS DE

BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, DECRETOS FEDERAIS Nº. 9.310/2018 E 9597/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 514/2019".

## RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR

## ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR

## HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO 001-21CR-CA-FMS
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR

## ATO CONVOCATÓRIO

---

- ATO CONVOCATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

## CONTRATAÇÃO DIRETA

---

### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO 002-21CR-DU-FMS

## CONTRATOS

---

- RESUMO CONTRATUAL 001-21CR-CA-FMS NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
- RESUMO CONTRATUAL 002-21CR-DU-FMS

### RESCISÃO DE CONTRATO

---

- RESCISÃO 001-21CR-AA-FMS
- RESCISÃO 002-21CR-CQ-FMS

## EDITAIS

---

- ERRATA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017) PROCEDIMENTO 02/2023 EDITAL 001/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
- PROCEDIMENTO 02/2023 EDITAL 004/2023 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

## ATAS

---

- ATA DE AMOSTRAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA".

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - KARLA LINÁRIA DOS SANTOS CHAGA
- RESUMO CONTRATUAL - ZELITA PAIXÃO BRITO FERNANDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1.658 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Institui e nomeia o Comitê de Coordenação e de Execução para cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC sob nº 692.0.126122/2016 firmado com o Ministério Público do Estado – Regional Ambiental e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC sob nº 692.0.126122/2016 firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia – Regional Ambiental;

**CONSIDERANDO** a Ação Judicial sob o nº 0500771-0.2018.8.05.0088, que tramita na 2ª vara cível da Comarca de Guanambi-BA.

**CONSIDERANDO** que as cláusulas do TAC envolvem várias ações de diferentes áreas e, conseqüentemente, diferentes secretarias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar e executar o cumprimento das cláusulas do referido TAC, com vistas a atender a política pública de saneamento básico.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica criado o **Comitê de Coordenação e de Execução**, responsável pelo acompanhamento e cumprimento do TAC sob nº 692.0.126122/2016 firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia – Regional Ambiental;

**Art. 2º-** O **Comitê de Coordenação e de Execução** é a instância consultiva, deliberativa e operacional, e tem como atribuições:

- I. discutir, avaliar, deliberar e coletar as informações sobre as responsabilidades de cada Secretaria para cumprimento do TAC;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- II. criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações conjuntas das Secretarias
- III. executar as atividades previstas no TAC, podendo implementar outras ações com vista a tornar mais eficientes a destinação final dos resíduos sólidos.
- IV. Criar cronograma de execução para finalização das ações constantes do TAC e que ainda não foram realizadas.

**Art. 3º** - Fica nomeado o **Comitê de Coordenação e de Execução**, composto pelos seguintes membros:

**a) Secretaria Municipal de Governo****- Titular:****Nome: Carlos Marcelo Batista Neves****Cargo: Secretário Municipal de Governo.****- Suplente:****Nome: José Carlos Lelis Costa;****Cargo: Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Governo.****b) Secretaria Municipal de Infraestrutura****- Titular:****Nome: José Antônio de Jesus Vieira;****Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura.****- Suplente:****Nome: Helder Beltrão Guimarães;****Cargo: Subsecretário de Infraestrutura****c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente****- Titular:****Nome: Carlos Jackson Vieira Pereira;****Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente.****- Suplente:****Nome: Karine Souza Silva;****Cargo: Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**d) Secretaria Municipal de Planejamento****- Titular:****Nome: Jairo Silveira Magalhães;****Cargo: Secretário Municipal de Planejamento.****- Suplente:****Nome: Isadora Alves Barbosa;****Cargo: Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento.****e) Secretaria Municipal de Assistência Social****- Titular:****Nome: Carla Maria Santos Gomes;****Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social.****- Suplente:****Nome: Georgina Bezerra Araújo Freire;****Cargo: Departamento de Planejamento e Exercício da Assistência social.****f) Secretaria Municipal de Educação****- Titular:****Nome: Edésia Aparecida Lisboa de Araújo;****Cargo: Secretário Municipal de Educação.****- Suplente:****Nome: Tamires Alves de Almeida;****Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação.****g) Secretaria Municipal de Administração****- Titular:****Nome: Marcelo Santana Pita;****Cargo: Secretário Municipal de Administração.****- Suplente:****Nome: Werbet Eugner dos Santos Alves;****Cargo: Divisão de Compras e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**h) Assessoria Jurídica****- Titular:****Nome: Nilson Nilo Rodrigues Pereira;****Cargo: Assessor Jurídico.****- Suplente:****Nome: Adriana Prado Marques;****Cargo: Assessora Jurídica.**

**Parágrafo único.** Fica designado como **Coordenador do Comitê**, o representante da Secretaria Municipal de Planejamento Jairo Silveira Magalhães, Secretário Municipal de Planejamento.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 07 de novembro de 2023

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO Nº 123 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.020 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

**2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES - PNAC**

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00**

**Total Suplementado: 140.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1552 - Transferências do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	140.000,00
<b>Total</b>	<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 Prefeito Municipal  
 Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 124 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 862.630,05 (Oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$862.630,05 (Oitocentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta reais e cinco centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

**2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES**

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	110.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>110.000,00</b>

**2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	87.130,05
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.130,05</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.130,05</b>

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>120.000,00</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

**2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>280.000,00</b>

**2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU</b>	
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.077 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO CTA/AIDS</b>	
3.3.90.14.00 / 1600 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>
<b>6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN</b>	
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>380.500,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB</b>	
3.3.90.14.00 / 1660 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>862.630,05</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**1 - CÂMARA MUNICIPAL**

<b>2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS</b>	
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DOS VEREADORES</b>	
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	87.130,05
<b>Total por Ação:</b>	<b>87.130,05</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.130,05</b>

**41 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**

<b>2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	65.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.1.90.94.00 / 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	70.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>

**43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**1.068 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE MUTANS**

4.4.90.51.00 / 1634 - Obras e Instalações	280.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>280.500,00</b>

**6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN**

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>380.500,00</b>

**44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB**

3.3.90.35.00 / 1660 - Serviços de Consultoria	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

**2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	230.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>230.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>230.000,00</b>

**Total Anulado: 862.630,05**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 06 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**

Prefeito Municipal  
Matrícula: 9003040



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **BRUNA OLIVEIRA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGA**, do dia **08/12/2023** a **06/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011334** e o código CRC **0B2A0F18**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1076, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CHARLES LOPES DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, do dia **20/12/2023** a **18/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011337** e o código CRC **7B21A1C1**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1077, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **JOSÉ NILTON LEAL MELO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do dia **11/12/2023** a **09/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011338** e o código CRC **35F71F21**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1078, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **EDNALVA DOS SANTOS COSTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **02/01/2024 a 16/01/2024 e 15/02/2024 a 29/02/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011339** e o código CRC **EEEE836**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1079, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **LEIDIANE BRITO DA SILVA ALVES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, do dia **02/01/2024** a **30/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011344** e o código CRC **3A57C48E**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1080, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **RISOLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, do dia **19/12/2023** a **02/01/2024**, **01/02/2024** a **08/02/2024** e **22/03/2024** a **28/03/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 06 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011387** e o código CRC **B25B21AD**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1081, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **MARA SANDRA DE JESUS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do dia **18/12/2023** a **16/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011394** e o código CRC **9E7B56AE**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1082, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **NELSON NASCIMENTO CERQUEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, ocupante do cargo de **VIGIA**, do dia **16/12/2023 a 14/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011399** e o código CRC **F416F0E7**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1083, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **CRISTINA MARTINS OLIVEIRA MARQUES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, do dia **26/12/2023** a **25/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2022/2023**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011401** e o código CRC **429FFE93**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ nº 13.982.640/0001-96**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 1085, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Concede férias e estabelece outras providências”.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder férias ao (à) servidor (a) **GLEICIANA SOARES DA SILVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **SAÚDE**, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do dia **02/01/2024** a **31/01/2024** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N ° 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 07 DE novembro DE 2023.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santana Pita**, Secretário, em 07/11/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica> informando o código verificador **0011408** e o código CRC **11E33499**.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023**  
(CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO SERTÃO)

O Pregoeiro do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão - BA, torna público que realizará na sede do Consórcio, através da plataforma eletrônica [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº 014/2023, cujo objeto consiste na **Formação de registro de preços com a finalidade de aquisição futura e eventual de PNEUS e serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos do Consórcio Interfederativo de Saúde do Alto Sertão**. Data da abertura da sessão pública: **22/11/2023**. Horário do início da disputa: a partir das **08h30min**. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), [www.cisaltosertao.ba.gov.br](http://www.cisaltosertao.ba.gov.br) e [licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br](mailto:licitacao@cisaltosertao.ba.gov.br). Guanambi - Bahia, em 07 de Novembro de 2023. IGOR MURIEL LOPES E SILVA - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 078-23PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guanambi- BA designada através do Decreto N° 1600 de 13 de setembro de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 078-23PE-PMG** em **21/11/2023 às 09h**, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), objeto: **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 13.465/2017, DECRETOS FEDERAIS N°. 9.310/2018 E 9597/2018 E DECRETO MUNICIPAL N° 514/2019”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: [www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes](http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o **n° 1026358** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, WhatsApp (77) 9-9847-1392; (77) 9-9976-2035 ou pelo e-mail: [licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br](mailto:licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br) - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br). Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – 06/11/2023 - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029-23PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Eletrônica Municipal designado pelo Decreto n.º 1599 de 13 de setembro de 2023, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR.**

Participaram do certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES** – CNPJ N.º 05.828.253/0001-71
- **COSTA MONTALVAO LTDA** - CNPJ N.º 11.129.577/0001-14
- **GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** - CNPJ N.º 35.513.111/0001-86
- **MERCEARIA SANTOS E REIS LTDA** - CNPJ N.º 73.963.241/0001-00
- **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE** - CNPJ N.º 43.109.155/0001-73
- **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ N.º 23.628.796/0001-27
- **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA** - CNPJ N.º 30.809.804/0001-05

O Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **COSTA MONTALVAO LTDA** - dos lotes/itens: **1, 2** no valor total de **R\$ 524.047,22** (quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
- **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES** - dos lotes/itens: **3** no valor total de **R\$ R\$ 198.998,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
- **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**- dos lotes/itens: **4 e 5** no valor total de **R\$ 668.001,70** (seiscentos e sessenta e oito mil, um real e setenta centavos).
- **GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** - dos lotes/itens: **6** no valor total de **R\$ 439.987,46** (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Guanambi/BA, 07 de novembro de 2023.

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
Pregoeira Oficial  
Sec. De Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 029-23PE-FMS**

O Pregoeira Eletrônica da Secretaria de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei 8.666/93 e do Decreto 10.024/19, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029-23PE-FMS**, cujo objeto é o: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR**, declara **ADJUDICADOS**:

- A empresa **COSTA MONTALVAO LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.129.577/0001-14, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – FRANGO/PEIXE E EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Calabresa de frango	KG	1314	Pif Paf	14,80	R\$ 19.447,20
2	Calabresa suína	KG	870	Pif Paf	15,00	R\$ 13.050,00
3	Carne suína; corte pernil traseiro sem osso	KG	654	Pif Paf	20,00	R\$ 13.080,00
4	Carne suína; lombo	KG	1200	Pif Paf	20,00	R\$ 24.000,00
5	Corte de frango congelado do tipo peito	KG	3130	Frangão	14,00	R\$ 43.820,00
6	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	6145	Frango de Ouro	12,05	R\$ 74.047,25
7	Filé de Merluza	KG	990	Mar Azul	35,00	R\$ 34.650,00
8	Ingredientes para Feijoada (miúdos para feijoada)	KG	380	Perdigão	30,00	R\$ 11.400,00
9	Linguiça defumada	KG	323	Pif Paf	22,00	R\$ 7.106,00
10	Toucinho	KG	201	Boi Dourado	17,65	R\$ 3.547,65
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 244.148,10</b>

LOTE 2 – CARNE BOVINA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Carne bovina Acém ou cruz machado	KG	2208	Jbs	24,00	R\$ 52.992,00
2	Carne bovina moída resfriada de primeira qualidade	KG	1344	Jbs	12,00	R\$ 16.128,00
3	Carne bovina, Corte lagarto	KG	1089	Jbs	31,00	R\$ 33.759,00
4	Carne bovina. Chã de fora	KG	474	Jbs	24,00	R\$ 11.376,00
5	Carne bovina; Costela	KG	1500	Jbs	18,00	R\$ 27.000,00
6	carne bovina; Chã de dentro	KG	958	Jbs	30,00	R\$ 28.740,00
7	Carne bovina; Corte alcatra	KG	1590	Jbs	31,00	R\$ 49.290,00
8	Carne bovina; Corte contra-filé	KG	710	Jbs	25,00	R\$ 17.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



9	Carne bovina; Corte músculo	KG	1630	Jbs	21,93	R\$ 35.745,90
10	Carne de charque	KG	178	Jbs	39,99	R\$ 7.118,22
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 279.899,12</b>

O valor total adjudicado à empresa **COSTA MONTALVAO LTDA**, é de **R\$ 524.047,22** (quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).

- A empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, CNPJ/MF sob o n.º 05.828.253/0001-71, conforme descrito abaixo:

LOTE 03 – FRANGO/PEIXE E EMBUTIDOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Iogurte tipo chupetinha, mínimo de 110g	UN	19700	Bahia	1,06	R\$ 20.882,00
2	Leite bovino pasteurizado tipo II	LITRO	11230	Bahia	5,15	R\$ 57.834,50
3	Pão de Queijo congelado, pacote com 400g	PCTE	1235	Pif Paf	16,50	R\$ 20.377,50
4	Presunto cozido fatiado	KG	1310	Pif Paf	19,00	R\$ 24.890,00
5	Queijo fatiado tipo mussarela	KG	1610	Bahia	42,50	R\$ 68.425,00
6	Salsicha	KG	700	Pif Paf	9,40	R\$ 6.580,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 198.998,00</b>

O valor total adjudicado à empresa **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES**, é de **R\$ 198.998,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).

- A empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 23.628.796/0001-27, conforme descrito abaixo:

LOTE 04 – PADARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Bolo de forma mínimo de 400g	UND	4460	santos	10,75	R\$ 47.945,00
2	Chiringa (biscoito de polvilho mínimo de 400g)	PCTE	1878	Silva	4,99	R\$ 9.371,22
3	Pão de forma integral mínimo 400g	PCTE	850	tchibum	9,75	R\$ 8.287,50
4	Pão de forma pct de 500g	PCTE	2860	tchibum	8,90	R\$ 25.454,00
5	Pão francês 50 g	UND	37600	santos	0,69	R\$ 25.944,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 117.001,72</b>

LOTE 05 – CEREAIS E ENLATADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



01	Açafrão moído	KG	fraga	31	15,00	465,00
02	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes são e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 400g, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	pacha	370	5,50	2.035,00
03	Açúcar cristal de primeira qualidade, obtido de cana de açúcar. Embalado em sacos plásticos contendo 01 kg.	KG	nutrisucar	5070	4,99	25.299,30
04	Adoçante Dietético: líquido a base de frutose ou aspartame frasco c/ 100ml	UND	adocyl	299	5,75	1.719,25
05	Água de coco, pronta para beber, embalagem de 300 ml, apresentando data de validade.	UND	guanambi	1330	4,00	5.320,00
06	Amendoim em casca	KG	in natura	211	13,00	2.743,00
07	Amendoim vermelho, sem casca embalagem 500g	UND	pacha	70	8,50	595,00
08	Amido de milho 200g - produto amiláceo extraído do milho, embalagem de caixa de papel.	UND	maisena	990	4,03	3.989,70
09	Arroz integral - tipo 1 pacote de 1 kg	KG	emocoos	690	5,50	3.795,00
10	Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, pacotes de 1kg	KG	tia maria	4665	5,75	26.823,75
11	Aveia em flocos finos embalagem de papel com no mínimo 170g	UND	yoky	1100	4,03	4.433,00
12	Azeite de Oliva extra virgem, enlatado, contendo 200 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega	UND	andorinha	281	22,00	6.182,00
13	Azeitona verde em conserva com caroço, embalagem com 500g	UND	olé	425	14,00	5.950,00
14	Bebida Láctea sabor chocolate. pronto para consumo - embalagem tetrapack de 180ml	UND	nescau	2400	2,07	4.968,00
15	Biscoito cream cracker 350g caixa com 20 unidades	CX	marilan	275	92,00	25.300,00
16	Biscoito doce tipo maisena 350g caixa com 20 unidades	CX	marilan	269	125,00	33.625,00
17	Biscoito recheado sabor sortido 35 a 40g. Produto de primeira qualidade	PCTE	marilan	930	1,15	1.069,50
18	Biscoito Salgado integral 350g caixa com 20 unidades	CX	vitarella	237	90,00	21.330,00
19	Biscoito salgado, emb. com 6 pacotes de 27g cada	PCTE	marilan	3650	4,10	14.965,00
20	Biscoito. Salgado INTEGRAL. emb. com 6 pacotes de 27g cada	UND	marilan	350	4,10	1.435,00
21	Cacau em pó alcalino, 100% cacau, embalagem 200g	UND	nestle	425	21,00	8.925,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



22	Café 250g - Café em pó homogêneo, embalagem almofada, torrado e moído. com selo de pureza ABIC	UND	bom sabor	4470	8,10	36.207,00
23	Caldo de galinha em tablete. caixa com 24 unidades com 19g cada	CX	arisco	128	17,25	2.208,00
24	Canela em pau	KG	fraga	25	40,00	1.000,00
25	Canela em pó	KG	fraga	20	40,00	800,00
26	Catchup, composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, consistência cremosa, embalagem tetrapak, bisnaga ou sache 300g a 400g	UND.	predilecta	494	3,94	1.946,36
27	Coco ralado puro pte com 100g sem açúcar	PCTE	sococo	1215	2,47	3.001,05
28	Coentro	KG	fraga	19	19,99	379,81
29	Cominho	KG	fraga	19	20,00	380,00
30	Corante (coloral)	KG	fraga	122	13,00	1.586,00
31	Cravo	KG	fraga	63	40,00	2.520,00
32	Creme de Leite 200g - ingredientes Creme de leite, leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio. Homogeneizado; acondicionado em caixa tetra pack de 200g - caixa com 27 unidades	CX	piracanjuba	180	101,20	18.216,00
33	Doce cocada pote com 50 unidades	POTE	delicia	111	24,15	2.680,65
34	Doce de amendoim pé de moça pote com 50 unidades	POTE	vieira	96	28,75	2.760,00
35	Doce de amendoim pé de moleque pote com 50 unidades	POTE	amendupa	86	19,55	1.681,30
36	Erva doce	KG	fraga	265	22,00	5.830,00
37	Ervilhas em lata ou sache - embalagem mínimo 170g	UND	predilecta	955	3,45	3.294,75
38	Extrato de tomate, embalagem sache ou tetra pack, embalagem mínimo 300g	UND	predilecta	2390	2,00	4.780,00
39	farinha de mandioca tipo branca	KG	mendes	1025	5,46	5.596,50
40	Farinha de mandioca tipo copioaba amarela	KG	mendes	1150	5,98	6.877,00
41	Farinha de rosca	KG	leimar	205	8,00	1.640,00
42	Farinha de trigo fermentada. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg	KG	finna	990	5,29	5.237,10
43	Farinha de trigo simples (sem fermento). Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote,	KG	finna	515	5,18	2.667,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg					
44	Feijão preto	KG	sempre novo	1230	7,48	9.200,40
45	Feijão tipo cariocinha	KG	sempre verde	3770	6,20	23.374,00
46	fermento biológico seco instantâneo - sachê 10g	UND	fermix	350	1,09	381,50
47	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 100 gramas.	UND	dona benta	454	4,03	1.829,62
48	Flocão 500g - Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão amarelo. Embalagem de 500g. sacos plásticos transparentes.	UND	nutrivita	4780	2,01	9.607,80
49	Folha de Louro	KG	fraga	28	18,00	504,00
50	Fósforo maço c/ 10 unidades	MAÇ O	guarany	173	4,60	795,80
51	fubá de milho	KG	pacha	384	4,37	1.678,08
52	Gelatina em pó DIET embalagem com 11g	UND	dr oekter	1550	1,73	2.681,50
53	Isqueiro grande descartáveis Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	UND	bic	78	5,18	404,04
54	Leite condensado, embalado em lata ou embalagem tetra Pack com 395g - ingredientes Leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, açúcar e lactose	UND	piracanjuba	745	4,93	3.672,85
55	Leite de coco 200ml	UND	baiana	895	1,84	1.646,80
56	leite em pó desnatado 200g	PCTE	molico	2100	15,51	32.571,00
57	Macarrão espaguete c/ovos. tipo I -Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes.	UND	vilma	4470	4,49	20.070,30
58	macarrão integral - 500g	UND	vilma	470	3,50	1.645,00
59	Maionese 400 g embalagem sache ou pet	UND	fugine	695	4,54	3.155,30
60	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 200 gramas.	UND	campanella	3485	7,80	27.183,00
61	Margarina vegetal extra-cremosa com sal livre de gorduras trans. com registro no S.I.F - Pote com 500g	UND	deline	1020	8,10	8.262,00
62	Massa de lasanha pré-cozida, ingredientes: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico e Corantes Betacaroteno - embalagem com no mínimo 500 g	UND	vilma	440	8,00	3.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



63	Massa pronta e hidratada para tapioca, embalagem de 1kg	KG	prontu	123	8,97	1.103,31
64	Milho para pipoca tipo 1, emb. 500g	UND	pacha	735	3,28	2.410,80
65	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g	PCTE	pacha	1080	5,46	5.896,80
66	Milho verde em conserva. embalagem mínimo 170g	UND	predilecta	1030	3,50	3.605,00
67	Mistura preparada para bolo - Pacote com 400 g Obs: Sabores abacaxi, coco, festa e laranja	UND	vilma	490	5,40	2.646,00
68	Molho de mostarda, embalagem mínimo 170g	UND	ole	188	3,50	658,00
69	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml.	UND	soya	1782	7,20	12.830,40
70	Orégano desidratado, embalagem com no mínimo 10g	UND	fraga	57	1,00	57,00
71	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado. de 250g de chocolate, embalado individualmente.	UND	Walker	570	10,00	5.700,00
72	Paçoca de amendoim embalagem com 50 unidades. embaladas individualmente	POTE	yoki	71	28,65	2.034,15
73	Palito de dente roliço de madeira, caixa com 100 unidades	CX	gina	332	0,58	192,56
74	Panetone confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: acondicionado em embalagem individual de papel – 400 gramas.	UND	leimar	586	7,00	4.102,00
75	REFRIGERANTE 2 litros diversos sabores (guaraná/laranja/cola/uva) contendo água gaseificadas crina, sendo permitido extrato vegetal, corante, isenta de corantes artificiais, livre de sujidades, parasita e larvas acondicionadas em garrafa tipo pet, com 02 litros.	UND	kuat	1200	5,74	6.888,00
76	Sal refinado, iodado, emb. 1kg	KG	gaivota	620	0,98	607,60
77	Suco de fruta concentrado integral, sem açúcar sabor, maracujá. embalagem de 500 ml	UND	maguary	340	5,20	1.768,00
78	Suco de fruta pronto para consumo - embalagem tetraPack de 200ml sabores diversos	UND	marata	1810	1,15	2.081,50
79	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR:</b> Leite em pó desnatado, sacarose, (leite em pó integral instantâneo e emulsificante e lectina de soja) maltodextrina, fosfato de magnésio dibásico,	LATA	sustagem	215	49,45	10.631,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



	ascorbato de sódio, mio-inositol, acetato de dl-alfa tocoferol, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, sulfato de manganês, d-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, colicalciferol, acetato de retinol, iodeto de potássio, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, d-biotina, cloridrato de tiamina, riboflavina, fitomenadiona, ácido fólico, cloreto de cromo, aromatizante, estabilizante, carragena e corante artificial eritrosina. <b>400g</b>					
80	<b>SUPLEMENTO ALIMENTAR:</b> Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeo, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre, selenato de sódio), inulina, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de Ol-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piroxidina, tiamina monoidratado, riboflavina, acetato de retinila, ácido n-pteróil-l-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colicalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e edulcorante sucralose. <b>400g</b>	LATA	nestle	215	75,90	16.318,50
81	Tapioca	KG	mendes	680	8,05	5.474,00
82	Vinagre branco fermentado, emb. 750ml	UND	marata	710	2,19	1.554,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>550.099,98</b>

O valor total adjudicado à empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**, é de **R\$ 668.001,70** (seiscentos e sessenta e oito mil, um real e setenta centavos).

- A empresa **GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, CNPJ/MF sob o n.º 35.513.111/0001-86, conforme descrito abaixo:

LOTE 06 – HORTIFRUTI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNIT	TOTAL
1	Abacaxi	UN	3350	In natura	3,99	13.366,50
2	Abóbora	KG	2960	In natura	2,69	7.962,40
3	Alface	PCTE	1200	In natura	2,89	3.468,00
4	Alho	KG	568	In natura	21,00	11.928,00
5	ANDU	LITRO	190	In natura	7,99	1.518,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



6	Banana da prata	KG	2150	In natura	3,99	8.578,50
7	Banana da terra	KG	2430	In natura	7,99	19.415,70
8	Batata doce	KG	2510	In natura	4,79	12.022,90
9	Batata inglesa (batatinha)	KG	3950	In natura	5,69	22.475,50
10	Berinjela	KG	2160	In natura	3,89	8.402,40
11	Beterraba	KG	1340	In natura	3,99	5.346,60
12	Brócolis	UN	818	In natura	9,90	8.098,20
13	Cebola branca	KG	1475	In natura	5,49	8.097,75
14	Cenoura	KG	3570	In natura	4,90	17.493,00
15	Chuchu	KG	2390	In natura	4,30	10.277,00
16	Coentro (cheiro – verde)	PCTE	1800	In natura	2,69	4.842,00
17	Couve cortada	PCTE	1750	In natura	2,99	5.232,50
18	Couve-flor	KG	448	In natura	19,00	8.512,00
19	Feijão tipo verde	LITRO	960	In natura	7,99	7.670,40
20	Goiaba comum	KG	1480	In natura	5,99	8.865,20
21	Laranja	KG	3370	In natura	4,40	14.828,00
22	Limão	KG	777	In natura	4,40	3.418,80
23	Maçã	KG	1850	In natura	10,40	19.240,00
24	Mamão	KG	1620	In natura	6,50	10.530,00
25	Mandioca natural em pedaços, congelada embalagem de 1 kg	KG	4190	In natura	7,90	33.101,00
26	Manga	KG	2380	In natura	4,10	9.758,00
27	Maracujina	KG	2338	In natura	6,40	14.963,20
28	Maxixe	KG	2575	In natura	4,40	11.330,00
29	Melancia	KG	4446	In natura	1,99	8.847,54
30	Melão	KG	2260	In natura	4,40	9.944,00
31	Milho verde em espiga, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	UN	680	In natura	1,31	890,80
32	Ovos de galinha branco	DZ	3960	somai	9,40	37.224,00
33	Pepino	KG	760	In natura	3,90	2.964,00
34	PEQUI	DÚZIA	148	In natura	6,40	947,20
35	Pimentão	KG	1026	In natura	4,40	4.514,40
36	Polpa de fruta 100g	UN	14000	polipolpas	1,09	15.260,00
37	Quiabo	KG	500	In natura	7,49	3.745,00
38	Repolho	KG	1160	In natura	4,49	5.208,40
39	REPOLHO ROXO	KG	300	In natura	8,49	2.547,00
40	RÚCULA	PCTE	598	In natura	2,49	1.489,02
41	TANGERINA	KG	820	In natura	4,49	3.681,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



42	Tempero pronto 300g - alho e sal	POTE	330	In natura	3,90	1.287,00
43	Tomate	KG	4280	In natura	5,99	25.637,20
44	Vargem	KG	405	In natura	12,49	5.058,45
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 439.987,46</b>

O valor total adjudicado à empresa **GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA**, é de **R\$ 439.987,46** (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Guanambi-BA, 07 de novembro de 2023.

**Nayara Neves da Silva Tunes**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 001-21CR-CA-FMS, cujo objeto é **MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.607.344/0001-88, estabelecida à Praça Manoel Novaes, nº 172, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 224.428,32 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).**

Guanambi-BA, 07 de novembro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029-23PE-FMS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SAMU 192, UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, CAPS AD DR. GERALDO CORREA DE-VECCHI E CAPS II BEIJA FLOR**. Das empresas:

- **COSTA MONTALVAO LTDA** - dos lotes/itens: **1, 2** no valor total de **R\$ 524.047,22** (quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte e dois centavos).
- **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES** - dos lotes/itens: **3** no valor total de **R\$ R\$ 198.998,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e oito reais).
- **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA**- dos lotes/itens: **4 e 5** no valor total de **R\$ 668.001,70** (seiscentos e sessenta e oito mil, um real e setenta centavos).
- **GGV COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA** - dos lotes/itens: **6** no valor total de **R\$ 439.987,46** (quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Guanambi-BA, 07 de novembro de 2023.

---

**EDSON LUÍS LÉLIS COSTA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n° 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**

**3° ATO ADMINISTRATIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 073-23PE-PMG**

A Pregoeira Oficial do Município de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições legais, convoca as seguintes empresas:

**SANTOS REIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 23.628.796/0001-27, arrematante do LOTE I;**

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QNT.
02	Água sanitária - Aspecto líquido, incolor, odor característico, caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra)	Caixa	3865
03	Álcool 70° graus - Aspecto líquido límpido, cor incolor, odor característico, graduação alcoólica 20°C 70,0 a 72,0° INPM, caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra).	Caixa	1971
04	Álcool em gel - Cor incolor, teor alcoólico (° GL): 77,83 – 80,44, água, álcool isopropílico, ingrediente ativo: álcool 70%, caixa com 12 unidades de 500g. (apresentação de amostra).	Caixa	1158
05	Amaciante concentrado - Perfumado, fragrância concentração de 1 - 5%, aspecto líquido leitoso, cor característica, diversos aromas, para lavagens de tecidos, caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra).	Caixa	245
06	Cera líquida - Aspecto líquido leitoso, cor branco, inodoro, caixa com 12 unidades de 750 ml. (apresentação de amostra)	Caixa	862
07	Desinfetante - Aspecto Líquido, odor perfumado (floral, lavanda talco), cor características, caixa com 06 unidades de 2 litros. (apresentação de amostra).	Caixa	2808
09	Detergente Lava Louças - Aparência líquido límpido (CLEAR, COCO, MAÇÃ, NEUTRO), tensoativo aniônico: 6,5 – 7,5%, biodegradável, caixa com 24 embalagens de 500 ml. (apresentação de amostra).	Caixa	1923
11	Limpa alumínio - Aspecto líquido, incolor, caixa com 12 unidades de 500 ml. (apresentação de amostra).	Caixa	527
12	Limpa cerâmica - Caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra)	Caixa	272
13	Limpa vidros - Aspecto líquido, com álcool, incolor, sem perfume. (apresentação de amostra).	Unidade	1449
14	Limpador multiuso - Aspecto líquido, cor incolor, odor perfumado, caixa com 12 unidades de 500 ml. (apresentação de amostra).	Caixa	1007
18	Sabão de coco - Glicerinado, embalagem de 200g. (apresentação de amostra).	Unidade	1450
19	Sabão em barra - Glicerinado, pacote 05 unidades, entre 180 a 200G (apresentação de amostra).	Pacote	13990
20	Sabão em pó - Caixa com 24 unidades, entre 400g a 500g em embalagem de papelão. (apresentação de amostra).	Caixa	1560
21	Sabão Gel - Caixa com 12 unidades de 1 litro. (apresentação de amostra)	Caixa	1851
23	Touca - Descartável com elástico, pacote com 100 unidades. (apresentação de amostra).	Pacote	711

Declarados arrematantes do Pregão Eletrônico SRP n° 073-23PE-PMG, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE CANTINA E OUTROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA”, em cumprimento ao disposto no item 6., do termo de referência, anexo I do edital instrumento convocatório, para a apresentação das amostras dos produtos. Além da compatibilidade com a descrição do item no exposto no Termo de Referência, será avaliado também a boa qualidade do produto, material, resistência e demais aspectos visíveis ao senso comum. As amostras serão supervisionadas pela Comissão composta por Servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**

nomeadas pela Portaria de n º 957 de 06 de outubro de 2023. Os arrematantes acima identificados deverão apresentar amostras dos produtos na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90- Centro Administrativo, Guanambi-BA, às **09h do dia 10 de novembro de 2023**. A não apresentação da amostra acarretará na desclassificação imediata da empresa.

Guanambi, 07 de novembro de 2023.

**MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO**  
Pregoeira Oficial  
DECRETO N º 1600 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: (77) 3452-4520



## HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DU-FMS, cujo objeto é **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

Da empresa:

Empresa **CLÍNICA MÉDICA BERNADO CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 41.219.497/0001-10, estabelecida à Rua Durval Nobre Ledo, nº 386, Bairro Ipanema, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 145.932,96 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).**

Guanambi-Bahia, 07 de novembro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CRENCIAMENTO Nº 001-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 001-21CR-CA-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Contratação de profissionais da saúde para a realização de serviços médicos nas atividades de <i>MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA</i> no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
<b>Modalidade:</b>	CRENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Projeto Atividade: 10.302.005-2073 – Gestão das Ações do SAMU Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 224.428,32 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de novembro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b> CNPJ: 40.607.344/0001-88



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: (77) 3452-4520



**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS**  
**CONTRATO Nº 002-21CR-DU-FMS**

<b>Resumo do objetivo:</b>	<b>MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.</b>
<b>Modalidade:</b>	CREENCIAMENTO
<b>Crédito da despesa:</b>	<b>Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade:</b> <b>07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS</b>  Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Empenho da despesa:</b>	Global
<b>Valor total do contrato:</b>	<b>R\$ 145.932,96 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).</b>
<b>Vigência do contrato:</b>	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
<b>Data do contrato:</b>	07 de novembro de 2023.
<b>Contratante:</b>	<b>Dr. Edson Luís Lélis Costa</b> Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
<b>Contratado:</b>	<b>CLÍNICA MÉDICA BERNADO CARDOSO LTDA</b> CNPJ: 41.219.497/0001-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.607.344/0001-88, estabelecida à Praça Manoel Novaes, nº 172, Bairro Centro, no Município de Guanambi-BA, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 001-21CR-AA-FMS, firmado para Prestação de Serviços **Médicos nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-AA-FMS, firmado para prestação de Serviços **nas atividades de MÉDICO REGULADOR E MÉDICO URGENCISTA no SAMU 192, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana**, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 07 de novembro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

---

**NEVES SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**  
CNPJ/MF: 40.607.344/0001-88  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 11.926.843/0001-30



## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **Dr. Edson Luís Lélis Costa**, RG nº 01.034.782-80 SSP-BA e CPF nº 113.231.245-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CLÍNICA MÉDICA BERNADO CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.219.497/0001-10, estabelecida à Rua Durval Nobre Ledo, nº 386, Bairro Ipanema, no Município de Guanambi-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de forma amigável, rescindir o Contrato de nº 002-21CR-CQ-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

**JUSTIFICATIVA:** A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-CQ-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas

atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi-BA, 07 de novembro de 2023.

---

**Dr. Edson Luís Lélis Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023  
CONTRATANTE

---

**CLÍNICA MÉDICA BERNADO CARDOSO LTDA**  
CNPJ: 41.219.497/0001-10  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**ERRATA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL CONFRONTANTE E DEMAIS INTERESSADOS  
 (ART. 31, §5º, DA LEI FEDERAL 13.465/2017)**

**PROCEDIMENTO 02/2023**

**EDITAL 001/2023**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

No Edital 001/2023, do Procedimento 02/2023, de Regularização Fundiária de Interesse Social Loteamento denominado Bairro Joaquim Fernandes, ID 08, onde se lê:

ID 08

NOME: Sirlene Maria da Silva	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 117

Leia-se:

ID 08

NOME: Elisia Maria da Silva	
LOGRADOURO: Rua Peroba	NÚMERO: 117

Permanecem inalteradas as demais disposições insertas no referido Edital.

Guanambi – BA, 06 de novembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452 4301

**PROCEDIMENTO 02/2023**

**EDITAL 004/2023**

**REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL**

“Dispõe sobre regularização fundiária urbana de interesse social do imóvel que especifica, no loteamento/bairro Joaquim Fernandes e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos confrontantes não localizados e de recusa a citação pessoal, a substância do Edital 04/2023, do loteamento/bairro Joaquim Fernandes, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº 514/2019.

**1 DOS TITULARES DE DOMÍNIO**

1.1 Os titulares de domínio, ocupantes nos termos conceituais do art. 11, inciso VIII da Lei Federal nº 13.465/2017, serão discriminados conforme tipologia de localização em nome próprio, Rua, número e memorial descritivo georreferenciado do lote:

ID 62

NOMES: Alípio Rodrigues Neto, Aquila Martins Rodrigues, Ádila Martins Rodrigues e Anderson Martins Rodrigues.	
LOGRADOURO: Rua Cedro	NÚMERO: 75

**Quadra:** C

**Lote:** 29

**Identificador – ID:** 62

**Área do lote:** 159,55 m<sup>2</sup>

**Área construída:** 110,05 m<sup>2</sup>

O presente memorial descritivo refere-se ao lote situado no distrito sede do município de Guanambi – BA (cidade), no loteamento/bairro Joaquim Fernandes, lote 29, quadra C, identificador – ID 62, na Rua Cedro, número 75. A descrição deste lote compreende as seguintes métricas e coordenadas: Do vértice P1, definido pelas coordenadas E: 742.734,220 m e N: 8.425.405,110 m, confrontando com o lote 30, segue por muro com azimute 290° 59' 56,60" e distância de 16,05 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 742.719,240 m e N: 8.425.410,860 m; confrontando com o Rua Cedro, segue por muro com azimute 201° 07' 42,16" e distância de 9,96 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 742.715,650 m e N: 8.425.401,570 m; confrontando com o Rua Alípio Fernandes da Cunha, segue por muro com azimute 110° 48' 36,42" e distância de 16,10 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 742.730,700 m e N: 8.425.395,850 m; confrontando com o lote 36, segue por muro com azimute 20° 48' 47,80" e distância de 9,91 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452 4301

## **2. DO PROCEDIMENTO E DO RITO**

2.1. O imóvel objeto deste Edital e descrito no item 1.1, é parte integrante do Procedimento 02/2023 de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB – S), que tem por objetivo a regularizar o núcleo informal urbano denominado de loteamento/bairro Joaquim Fernandes.

2.2. O rito adotado no procedimento supramencionado é o constante no art. 31 e seguintes da Lei nº 13.465/2017.

2.3. O confrontante, sabido ou desconhecido, terceiro interessado ou de outra espécie que, após 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, que não se manifestar de nenhuma espécie perante o Município de Guanambi, implicará em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

2.4. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.

2.5. A manifestação de impugnação por interessado deverá preencher os requisitos mínimos estabelecidos na legislação, bem como: i) demonstração de interesse; ii) descrição precisa e objetiva do que se pleiteia; iii) lastro probatório que confirme as alegações arguidas.

2.6. A manifestação deverá ser dirigida por escrito ou via postal a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, em protocolo no setor de Regularização Fundiária Urbana, na Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP: 46.430-000.

## **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

3.1. O presente edital tem natureza pública e será publicado no Diário Oficial do Município de Guanambi.

3.2. O contato para dúvidas ou esclarecimentos poderão ser realizados pelo telefone (77) 9.9846-8445, e para o e-mail regularizapmg@gmail.com.

3.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana.

3.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Guanambi-BA para dirimir quaisquer questões litigiosas referentes a este procedimento de regularização fundiária.

Guanambi – BA, 06 de novembro de 2023.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
**Prefeito do Município de Guanambi**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro  
Fone-fax: (77) 3452 4512 CEP: 46.430-000  
GUANAMBI – BA

**ATA ANÁLISE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073-23PE-PMG**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, a **Comissão de Análise de amostra, nomeada pela portaria nº 957 de 06 de outubro de 2023: Presidente: Jazon Jeronimo Neto, membros: Genice Rodrigues dos Santos Rego e Nilda Maria Neves Lopes Azevedo**, para proceder à análise das amostras referente a **Aquisição para proceder análise referente ao objeto “Registro de preços para Futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de material de limpeza higiene pessoal, material de cantina e outros, destinados a manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi - BA”, em procedimento licitatório Pregão eletrônico SRP Nº 073-23PE-PMG**, Na fase de análise das amostras do Pregão, a empresa **SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ Nº 23.628.796/0001-27**, apresentou as amostras presencialmente do Lote V. A comissão de análise avaliou as amostras dos itens aprovados. Sendo elas: 13-16-17-18-19-20-22-23 e 24; item 15 foi aprovado, porém a marca START apresentada e aprovada e diferente da proposta, entretanto de qualidade superior. A Empresa **JOSÉ NEVES FERREIRA – ME CNPJ Nº 01.589.296/0001-90**, não compareceu para análise. A análise das amostras foi executada de maneira tranquila, e a comissão encerrou a seção de análise de amostras.

Guanambi, 06 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente- Jazon Jeronimo Neto

\_\_\_\_\_  
1º Membro - Genice Rodrigues dos Santos Rego

\_\_\_\_\_  
2º Membro - Nilda Maria Neves Lopes Azevedo

**LICITANTES PARTICIPANTES:**

SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 23.628.796/0001-27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Karla Linária Dos Santos Chaga
Função	Servente
Local	Escola Municipal Rômulo Almeida
Vigência	07.08.2023 A 31.12.2023
Rescisão	06.11.2023

RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Zelita Paixão Brito Fernandes
Função	Técnica de Enfermagem
Local	Hospital Municipal
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	30 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: o presente contrato de prestação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no artigo 2º inciso VIII, da lei municipal n.º. 1013 de 30 de novembro de 2015, que autorizam o chefe do poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salário Mínimo, incidindo sobre esta os descontos legais incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência do contrato	06.11.2023 até 31.12.2023